

## Poder Legislativo

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021-GP/DG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21 da Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 - Regimento Interno e, ainda:

**CONSIDERANDO** a saúde como direito inalienável do cidadão e o dever inerente ao Poder Público de executar políticas sociais e econômicas que minimizem risco de doenças possibilitando acesso irrestrito e igualitário às ações e serviços em alinho ao art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), considerando como enfermidade epidêmica amplamente disseminada a doença causada pelo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde do Brasil, por meio da Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as ações levadas a termo até a presente data e todos os esforços desenvolvidos pelos órgãos de saúde nas três esferas de poder e administração pública, com particular atenção à Nota Técnica nº 011/2020 - DEVAE/SUBGS, do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que recomenda a adoção de medidas administrativas com a finalidade de impedir e combater a propagação da COVID-19 no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a premente necessidade de contribuir para a segurança do servidor público e conter o avanço da doença;

### RESOLVE

**Art. 1º ESTABELECE**R, até a data de 31/03/2021, o regime excepcional de teletrabalho para as atividades dos servidores da Câmara Municipal de Manaus – CMM – a serem executadas fora de suas dependências, de forma remota, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos neste Ato.

**Art. 2º** As atividades essenciais, quando imprescindíveis ao funcionamento mínimo e à garantia da continuidade do serviço público, devem ocorrer preferencialmente no período das 8h às 14h, cabendo, inclusive, o revezamento de servidores.

**Parágrafo único.** Excetua-se do revezamento de que trata o *caput* deste artigo, os agentes públicos pertencentes ao grupo de risco.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até 31/03/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal deste Poder:

I – todo e qualquer atendimento ao público de forma presencial, ressalvadas as atividades essenciais que tornem imprescindível o comparecimento pessoal;

II – os treinamentos, cursos ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

III– a participação de agentes públicos, no exercício de sua função, em eventos, treinamentos ou qualquer atividade que importe na aglomeração de pessoas;e

IV – as viagens oficiais

**Parágrafo único.** As exceções às regras de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos gestores deste Poder Legislativo que, submeterão à apreciação do Chefe do Legislativo Municipal para autorização, se for o caso.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

**DIEGO ROBERTO AFONSO**  
2º Vice-Presidente

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
3º Vice-Presidente

**CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
Secretário Geral

**ELISSANDRO AMORIM BESSA**  
1º Secretário

**EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**  
2º Secretário

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
3º Secretário

**AMOM MANDEL LINS FILHO**  
Ouvidor

**JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Corregedor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D3022FB0009AA79 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DESCARTE CORRETO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS - AVANTE  
Presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PROS  
1º Vice-Presidente  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PSL  
2º Vice-Presidente  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PSC  
3º Vice-Presidente  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PL  
Secretário Geral  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SOLIDARIEDADE  
1º Secretário  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA - PMN  
2º Secretário  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO - REPUBLICANOS  
3º Secretário  
AMOM MANDEL LINS FILHO - PODE  
Ouvidor  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
Corregedor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA - PSC  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO - PTC  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS - PATRIOTA  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - PSC  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - AVANTE  
ELAN MARTINS DE ALENCAR - PROS  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - PSL  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE - REPUBLICANOS  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
IVO SANTOS DA SILVA NETO - PATRIOTA  
JANDER DE MELO LOBATO - PTB  
JOELSON SALES SILVA - PATRIOTA  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES - PMN  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PODE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES - REPUBLICANOS  
LUIZ AUGUSTO MITOSO JUNIOR - PTB  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PL  
MARIA JAQUELINE COELHO PINHEIRO - PODE  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - DC  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO - PSC  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PMN  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PSDB  
SANDRO MAIA FREIRE - DEM  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA - PP  
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - AVANTE  
WILLIAM ROBERTO LAUSCHNER - CIDADANIA  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES - PRTB

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE  
ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -  
São Raimundo, CEP - 69027-020  
Telefone (92) 3303-2731  
email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)